

Circular N.º 94 /2025 – NPE

Prezados (as) Vice-diretores ponto focais do Grêmio Estudantil;
Prezados (as) Professores paraninfos do Grêmio Estudantil;
Prezados (as) Estudantes Gremista.

Assunto: Inscrição dos Gremistas para representarem a Diretoria de Ensino Osasco no Conselho Estadual dos Grêmios.

A Diretoria de Ensino Osasco convida os **gremistas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio**, que fazem parte do Grêmio Estudantil 2025, para se candidatarem à eleição para ser o representante da DE Osasco no **Conselho Estadual de Grêmios**, o que permitirá uma grande articulação entre os gremistas de toda a rede.

O gremista Conselheiro Regional representante da Diretoria de Ensino Osasco **deverá ouvir seus pares e participar de reuniões com os conselheiros representantes das demais Diretorias de Ensino do Polo 06** (DE Caieiras, DE Carapicuíba, DE Itapeverica da Serra, DE Itapevi, DE Taboão da Serra e DE Osasco), e contribuir com o levantamento de sugestões e a disseminação de boas práticas tanto na DE Osasco quanto no Polo 06.

Vídeos de apoio: Convite da Conselheira DE Osasco 2023/2024

Raquel: <https://youtu.be/fWMQnqCJv3U>

A. Inscrição do gremista para representar a DE Osasco no Conselho Estadual de Grêmios

- I- Realizar a **inscrição** por meio do **preenchimento do formulário Google Docs no link <https://forms.gle/gM1jQBB97vjG5u4w6> com o apoio do Vice-Diretor ponto focal do Grêmio no período de 09 a 15/04/2022**. Neste formulário deverão ser informados os seguintes dados:

1-nome do estudante, idade, escola, ano/série, e-mail do aluno, nome da chapa do Grêmio Estudantil e link para acesso ao vídeo de até 90 segundos;

- II- Preencher e anexar o **Termo de Autorização de uso de imagem (em anexo)** assinado pelos pais/responsáveis

;

- III- Gravar um **vídeo de até 90 segundos** contemplando as seguintes informações:
- 1. Nome do estudante, ano/série, nome da escola, nome da chapa do Grêmio Estudantil;**
 - 2. Relatar as atividades que pretende desenvolver enquanto gremista na escola onde estuda;**
 - 3. Comentar como o Grêmio auxilia na melhoria da convivência na escola.**
 - 4. Como pretende representar a Diretoria de Ensino de Osasco.**

- Cada candidato poderá encaminhar apenas 1 vídeo.
- O vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma YouTube. O link para o acesso ao vídeo deve ser informado na ficha de inscrição.

B. Sobre a eleição do gremista que representará a DE Osasco no Conselho Estadual dos Grêmios:

- i) SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: Uma comissão da Diretoria de Ensino, fará a Identificação dos 5 candidatos mais adequados para o cargo, considerando critérios como envolvimento gremista, liderança, comunicação e comprometimento educacional;
- ii) ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS: Os 5 candidatos selecionados na fase anterior, serão escolhidos pelos seus pares, 2 gremistas de cada uma das 51 escolas jurisdicionadas à essa Diretoria de Ensino, em eleição, por meio de um novo forms disponibilizado no período de 16 a 17/04.
- iii) DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO ELEITO: O resultado da votação será divulgado até 21/04

C. Posse e diplomação

- Após a finalização da eleição, ocorrerá a Posse e Diplomação do Conselheiro eleito.

D. Anexos: (1 - criança e adolescente) e (2 - quando maior de idade



Anexo 1**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (CRIANÇA/ADOLESCENTE)**

Neste ato, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____
inscrito no CPF sob nº _____, residente à _____
_____, município de _____/Estado: _____

responsável pelo menor _____, portador da Cédula de
identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de imagem e voz do mesmo em todo e
qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na eleição e divulgação do gremista
que desempenhará a função de Conselheiro do Grêmio Estudantil, que representará a Diretoria de
Ensino Osasco no Conselho Regional dos Grêmios da Secretaria da Educação do Estado de São
Paulo. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação: (I) folhetos em geral
(encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais
em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) exibição no Centro de Mídias de São Paulo; (VII) mídia
eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, canal de Youtube, entre
outros); (VIII) composição/divulgação de material de orientação para as unidades escolares. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem e voz acima
mencionadas em todo território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
imagem e à voz da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____de _____de 2025.

(nome e assinatura do responsável)

Telefones para contato: (____) _____(____) _____

Anexo 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (maiores de 18 anos)

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens. As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições e festivais com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos crédito ao fotógrafo. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro modelo.

_____, ____de ____de 2025

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1:() _____ Telefone 2:() _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Dúvidas, procurar pela PEC Késia

Atenciosamente.

Comissão Regional do Grêmio Estudantil

Contamos com o empenho de todos em mais essa ação!

Atenciosamente,

Tiago La Serra Boneberg
RG 42.219.706-3
Coordenador de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino